



Além das Montanhas

LUCAS BARROS

É advogado e escreve às quintas-feiras

Querem proibir ou querem liberar?

O ano era 1997. Diante da televisão, o Brasil parava para acompanhar os detalhes da novela "O Rei do Gado", os pronunciamentos do presidente Fernando Henrique Cardoso, as descobertas em torno da ovelha Dolly e outras notícias que estariam nas manchetes das bancas de jornal no outro dia, como a morte do educador e filósofo Paulo Freire e de Lady Di.

As salas de cinema estavam lotadas para a estreia de Titanic, o filme do ano e de muitas gerações de apaixonados. Já no rádio, Gabriel, O Pensador, cantava: "Dizem que é do bom, dizem que não presta. Querem proibir, querem liberar: e a polêmica chegou até o Congresso".

O famoso trecho de "Cachimbo da Paz", música feita em parceria com Lulu Santos, refere-se aos projetos de lei que tramitavam no Congresso Nacional nos anos 90 com o objetivo de mudar a legislação sobre drogas, como a maconha no Brasil. Apesar dos

27 anos da música, "vemos o futuro repetir o passado".

Resistência pelo Congresso ao STF

O Senado aprovou na noite da última terça-feira, 16, no plenário, em dois turnos, a chamada PEC das Drogas, proposta de emenda à Constituição que determina que é crime possuir ou portar qualquer quantidade de droga, mesmo que para consumo próprio.

Mas a cannabis já não é criminalizada no país? A criminalização do porte e da posse, mesmo para consumo próprio, já é prevista na Lei de Drogas de 2006, que está em vigor; o Código Penal também prevê crimes sobre o tema. Contudo, não é algo determinado na Constituição Federal, norma mais poderosa de um país.

A intenção da PEC é incluir a regra na Constituição, tornando-a superior a uma lei, mais difícil de ser alterada. Por 53 votos a 9 no primeiro turno,

e 52 a 9 no segundo, a emenda à constituição fora aprovada no Senado e agora, o texto seguirá para votação na Câmara dos Deputados.

Outro fato que pesou na aprovação tem relação com o antagonismo com o STF, que vota sobre a descriminalização da maconha. A PEC das Drogas fecha um combo de respostas ao Supremo que o Senado diz ser necessário dar, em nome da não interferência na relação entre os poderes.

Retrato da sociedade brasileira

O placar de votação chamou a atenção de especialistas? Na verdade, não. Trata-se de um tema no qual o que prevalece é a visão sobre as drogas de grande parte da sociedade: uma visão de que se for estabelecida uma quantidade, isso pode gerar um incentivo ao uso de drogas, e as drogas criam dependência e destroem famílias, o que é compreensível.

Além disso, grande quan-

tificação do Senado e da Câmara são compostos pela ala mais conservadora da política, que alcança desde a base do governo e até a oposição. Por entender que é um retrato de maior parte da sociedade, nem o executivo federal comprou essa briga.

A própria liderança governista liberou os partidos aliados para votarem como quisessem – e várias legendas votaram junto como oposição, pela aprovação da proposta. O Senado tem sua autonomia e legitimidade para decidir o que a maioria pensa. E essa maioria também deverá se repetir na Câmara.

É uma visão legítima, mas como advogado, com uma pós-graduação em direito criminal, entendo que há contrapontos: sem uma quantificação, muitas pessoas pobres, usuárias, são tratadas como traficantes e presas. Para o "uso" a pena é de multa, admoestação verbal e a obrigação de frequentar palestras educativas. Para o tráfico, a pena

mínima é de cinco anos de prisão, com regime inicial de cumprimento de pena como regime fechado.

Os critérios atualmente adotados pelo Judiciário são totalmente de cunho pessoal e subjetivo de cada juiz. E muitas vezes, sendo levados em conta, os requisitos individuais sobre quem será preso como: o local onde mora (se é local de tráfico), sua cor, profissão, onde foi apreendido, idade, classe social e nível de estudo.

Nesse sentido, podemos dizer que nos dias atuais é muito mais provável que um usuário de drogas seja condenado à cadeia por morar na favela da Rocinha, do que haja condenação de um verdadeiro traficante no Leblon – mesmo que os dois possuam a mesma quantidade de droga.

A discussão pode não acabar aí

Mesmo que o Congresso aprove a PEC em todos os turnos antes da decisão do Su-

premo no caso, o julgamento não seria interrompido e não necessariamente a PEC teria efeitos "automáticos". Uma constitucionalidade pode ser impugnada por ações diretas de inconstitucionalidade (ADI).

Isso porque mesmo as PECs podem ser consideradas inconstitucionais caso se conclua que elas interferem nas chamadas "cláusulas pétreas" da Carta – temas que não são passíveis de mudança. Ou seja, é possível contestar a própria emenda à Constituição por entender que um direito não possa se sobrepor a um outro já existente.

Enquanto a Alemanha descriminalizou a maconha há 17 dias em seu território, seguindo os passos de países como Holanda, Canadá, Uruguai, Portugal e alguns estados dos EUA, o assunto ainda continua sendo polêmico no Brasil. Afinal, devemos mandar no nosso próprio nariz ou nos inspirar nos países que mudaram – e continuam mudando – suas leis?

Você quer sucesso?

Certa vez Jesus Cristo demonstrou Sua sensibilidade para com as necessidades humanas físicas e emocionais e não só espirituais das pessoas. Tendo ido com Seus discípulos para um local retirado a fim de descansar, uma multidão O seguiu. Eram uns cinco mil homens, fora mulheres e crianças. Ele teve compaixão por eles. Todos estavam famintos e cansados. Era final da tarde e eles haviam permanecido o dia todo ouvindo palavras maravilhosas de Jesus, que, diferentes das dos líderes religiosos, saciava os ouvintes. Então, Cristo pediu que os discípulos organizassem grupos de 50 e de 100 pessoas e que sentassem na relva, assim, todos poderiam descansar um pouco e tomar a refeição sentados.

Como alimentar mais de cinco mil pessoas sem restaurantes, lanchonetes, padarias e supermercados na região? Um rapaz tinha cinco pãesinhos de cevada e dois peixes. Você sabe a história. Jesus tirou daquele cesto que continha somente estes poucos alimentos o suficiente para alimentar o povo. Todos se saciaram e ainda sobrou comida que preencheu doze cestos grandes.

Jesus poderia ter feito surgir um banquete. Mas, como sempre, preferiu a simplicidade. Nada de extravagância. Uma ambição exagerada prende a pessoa, mesmo ela achando que é livre porque tem dinheiro para comprar o que desejar.

Essa semana conversava com uma amiga que trabalha com mentoria que ajuda as pessoas a terem uma vida

mais organizada, e o assunto era sucesso na vida. Eu comentava com ela que não tenho mais paciência de ouvir depoimentos de empresários e empresárias de muito sucesso econômico, falando que no fim da carreira, se pudessem voltar atrás, fariam muita coisa diferente, especialmente cuidariam melhor dos seus relacionamentos. Vi também um documentário sobre o empresário atual mais rico do mundo, mostrando que os relacionamentos dele têm sido conturbados, rápidos, problemáticos por faltar empatia e dedicação.

Esta amiga consultora de mentoria para executivos e pessoas em geral, então, me disse: "... o que tento fazer em meu trabalho com líderes e executivos é mostrar que o

sucesso só vale a pena se estiver em conexão com nossos valores e com quem amamos. Chegar no topo e perder quem se ama não vale a pena." Ela lembrou que na ciência séria, sucesso é ter relacionamentos saudáveis, e não tem outro caminho. No fim da vida ninguém pergunta: "Onde está meu dinheiro?", mas sim: "Onde estão meus filhos?", "Onde está quem eu amo?"

A jornalista Karina Michelin colocou um post (2/abril/2024) no Twitter informando que um casal inglês decidiu entregar a filha de três meses para adoção por acharem que o bebê não se encaixava no estilo de vida deles, ambos muito focados no trabalho. A mãe admitiu que não tinha interesse em

cuidar da filha desde o seu nascimento, e voltou ao trabalho após duas semanas do parto. No post está escrito: "Tentando justificar o injustificável, o marido disse que ele e a esposa são ambos 'workaholic' e essa sempre foi a prioridade deles. O marido disse que Elizabeth, sua filha, fez a sua esposa 'infeliz' e por isso decidiram dá-la para adoção. O pai da criança confessou que a esposa só interagiu com a filha quando ela precisava de algo e evitou pegá-la quando chorava.

A declaração chocante vem agora. O pai da criança disse: 'Posso imaginar a vida sem a minha filha, mas não sem a minha mulher. Ficar com a criança pode destruir nosso relacionamento'... A avó materna, que já cuidava da criança afetivamente, opôs-se a adoção

e levou-a para casa." O casal apenas vai arcar com as despesas. Eles querem o sucesso egocêntrico e mais tarde, provavelmente, terão que se defrontar com uma angústia pesada por terem desprezado cuidar de uma criatura que eles trouxeram à vida.

A vida é mais importante do que a comida, do que o status econômico, e o corpo é mais importante do que o vestuário e sucesso de beleza física. Lute contra uma possível obsessão que pode estar lhe dominando quanto ao ganho material, a qual pode estar tirando você do convívio com as pessoas mais importantes de sua vida num momento especial que não voltará mais. Não há nada que compense a perda afetiva das pessoas de maior significado em sua vida.



Saúde Mental

Cesar Vasconcellos

É médico psiquiatra e escreve às quintas-feiras
www.doutorcesar.com



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.887/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento dos contratos celebrados entre essa Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
Nº 014/2022	Robson Teixeira Ambrosio - Matr.: 1265 Luan Santos Nicolau - Matr.: 1306 Suplente: Daniely Lopes Caruba - Matr.: 2115	Dispensa nº 020/2022	DEIX VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 15077663000181	13/06/2023 a 30/04/2024
Nº 017/2022	Robson Teixeira Ambrosio - Matr.: 1265 Luan Santos Nicolau - Matr.: 1306 Suplente: Daniely Lopes Caruba - Matr.: 2115	Dispensa nº 026/2022	DEIX VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 15077663000181	13/06/2023 a 30/04/2024
Nº 011/2023	Daniely Lopes Caruba - Matr.: 2115 Luan Santos Nicolau - Matr.: 1306 Suplente: Dirceu Alaiuz Spitz - Matr.: 498	Pregão Presencial 025/2022	EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA - EPP - CNPJ: 2860037000109	01/02/2024 a 31/01/2025

Art. 2º - Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestores e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 15 de abril de 2024.
VEREADOR MAX BILL
Presidente

PORTARIA Nº 2.888/2024

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Capítulo I, Seção IV da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30/03/2023...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder a gestão e a fiscalização do contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e a respectiva empresa.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento do contrato, previstos nos Art. 21 a 23 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
Contrato nº 011/2024	Gestor titular: Rafael Lopes Gripp - Matr.: 333 Gestor suplente: Eudiane Maia da Silva - Matr.: 1426 Fiscal titular: Robson Teixeira Ambrosio - Matr.: 1265 Fiscal suplente: Aliny De Moraes Pinheiro - Matr.: 331	Dispensa de Licitação nº 012/2024	Singular de Friburgo Serviços Especializados em Facilities e Segurança Ltda - CNPJ: 40.956.54.0/0001-68	10/04/2024 a 09/04/2025
nº 009/2024	Gestor titular: Daniely Lopes Caruba - Matr.: 2115 Gestor suplente: Aliny De Moraes Pinheiro - Matr.: 331 Fiscal titular: Luan Santos Nicolau - Matr.: 1306 Fiscal suplente: Glauco Soares Pena Perrut - Matr.: 1580	Dispensa de Licitação nº 009/2024	Art Pepe Serviços Gráficos Ltda - CNPJ: 20.052.979/0001-00	11/03/2024 a 10/03/2025

Art. 2º - Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestores e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 15 de abril de 2024.
VEREADOR MAX BILL
Presidente